

DAD-1006
Política Anticorrupção
Digicon
Anti-Corruption Policy
Digicon

CONTROLE DE REVISÃO / REVISION CONTROL

Revisão/ <i>Revision</i>	Item	Descrição / <i>Description</i>

Índice / Index

CONTROLE DE REVISÃO / REVISION CONTROL.....	1
1 CAMPO DE APLICAÇÃO / APPLICATION.....	3
2 DEFINIÇÕES / DEFINITIONS.....	3
3 DIRETRIZES COMPORTAMENTAIS / BEHAVIORAL GUIDELINES.....	6
3.1 SUBORNO / BRIBE.....	8
3.2 LAVAGEM DE DINHEIRO / MONEY LAUNDERING.....	8
3.3 CONTROLES CONTÁBEIS / ACCOUNTING CONTROLS.....	8
3.4 PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO / FACILITATION PAYMENTS.....	9
3.5 FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS / INSPECTIONS AND SURVEYS.....	9
3.6 INCENTIVOS DE NEGÓCIOS / BUSINESS INCENTIVES.....	10
3.7 LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS / BIDDING AND PUBLIC CONTRACTS.....	10
3.8 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES / GIFTS, PRESENTS AND HOSPITALITIES.....	11

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1 CAMPO DE APLICAÇÃO / APPLICATION

A Política Anticorrupção se aplica a todos os Colaboradores, Gestores, Diretores e Alta Administração da DIGICON, bem como a todos os seus fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e a qualquer outra parte que mantenha relação com a DIGICON, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

As disposições da presente política são complementares às do Código de Conduta Ética do GRUPO DIGICON, do qual a DIGICON é integrante. Deste modo, é de extrema importância que tanto a Política Anticorrupção quanto o Código de Conduta Ética da empresa sejam cumpridos integralmente, pois eles se relacionam de maneira interdependente, um suplementando o outro.

The Anti-Corruption Policy applies to all DIGICON Employees, Managers, Directors and Top Management, as well as all its suppliers, subcontractors, brokers, consultants, service providers, public authorities, representatives of regulatory agencies and any other party that maintain a relationship with DIGICON, whether individuals or legal entities, for profit or not.

The dispositions of this policy are complementary to the Digicon Group Ethical Code of Conduct, of which DIGICON is a member. Thus, it is extremely important that both the Anti-Corruption Policy and the company's Ethical Code of Conduct are fully complied with, as they are interdependently related, one supplementing the other.

2 DEFINIÇÕES / DEFINITIONS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Pode ser considerada como o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade. É, portanto, a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos, sendo dividida em administração direta (União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e eventuais outras constituições de descentralização administrativa).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTRANGEIRA: Órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

PUBLIC ADMINISTRATION: It can be considered as a set of State bodies, services and agents that seek to satisfy the needs of society. It is, therefore, the management of public interests through the provision of public services, being divided into direct (Union, States, Federal District and Municipalities) and indirect (municipalities, public foundations, public companies, mixed-capital companies) administration and possible other constitutions of administrative decentralization).

FOREIGN PUBLIC ADMINISTRATION: State bodies and entities or diplomatic representations of a foreign country, of any level or sphere of government, as well as legal entities controlled, directly or indirectly, by the government of a foreign country.

AGENTE PÚBLICO: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.

CORRUPÇÃO: Conduta de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro. Assim, com o ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

LAVAGEM DE DINHEIRO: Procedimento ilícito usado para disfarçar a origem de recursos ilegais. A Lei federal no 9.613/98 dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. A Lei federal no 12.683/12: Altera a Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

LEI ANTICORRUPÇÃO N. 12.846/13: Lei federal sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil, de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública nacional e estrangeira, incluindo fraudes em licitações e contratos públicos. Foi regulamentada pelo Decreto federal no 8.420/15.

PUBLIC AGENT: *Anyone who exercises, even if temporarily or without remuneration, by election, appointment, designation, hiring or any other form of investiture or bond, mandate, position, employment or function in the direct, indirect or foundational administration of any of the Powers of the Union, of the States, of the Federal District, of the Municipalities, of the Territory, of a company incorporated into the public property or of an entity whose creation or funding the treasury has competed with or competes with more than fifty percent of the property or annual revenue.*

CORRUPTION: *Conduct to promise, offer, or give, directly or indirectly, undue advantage to a public agent, national or foreign. Thus, with the act of requesting or receiving, for oneself or for others, directly or indirectly, even if outside the function or before assuming it, but because of it, an undue advantage, or accepting a promise of such advantage.*

MONEY LAUNDERING: *Illicit procedure used to disguise the origin of illegal funds. Federal Law No. 9,613/98 provides for crimes of "laundering" or concealment of assets, rights, and values; preventing the use of the financial system for the offenses provided for in this Law; creates the Financial Activities Control Council - COAF and takes other measures. Federal Law No. 12,683/12: Amends Law No. 9,613 of March 3, 1998, to make the criminal prosecution of money laundering crimes more efficient.*

ANTI-CORRUPTION LAW N. 12,846/13: *Federal law on the objective, administrative and civil liability of legal entities for the practice of acts of corruption against national and foreign public administration, including fraud in public tenders and contracts. It was regulated by Federal Decree No. 8,420/15.*

FOREIGN CORRUPT PRACTICES ACT – FCPA: Lei Americana Anticorrupção no Exterior, é uma lei estadunidense promulgada pelo Congresso dos EUA em 1977 destinada a criar sanções cíveis, administrativas e penais no combate à corrupção comercial internacional. Esta lei se aplica a pessoas e empresas Americanas que, em atividade comercial no exterior, utilizam de corrupção no poder público estrangeiro para obter ou reter transações comerciais naquele país. A lei também cria uma estrutura administrativa para combater a prática de corrupção em transações comerciais internacionais e se aplica a qualquer estrangeiro ou empresa que realize alguma atividade para violar o ato, enquanto dentro das fronteiras dos Estados Unidos.

LICITAÇÃO: Processo administrativo conduzido por um ente público para escolha de um fornecedor garantindo o princípio constitucional de isonomia. A legislação federal N. 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

SUBORNO: Forma de corrupção que se caracteriza pelo oferecimento ou aceitação de qualquer tipo de presentes, empréstimos, honorários ou qualquer outra vantagem, com a intenção de induzir determinada pessoa a realizar uma ação ou se omitir de forma indevida, desonesta, ilegal ou que possa ocasionar perda de confiança na condução das atividades comerciais de uma empresa.

VANTAGEM INDEVIDA: Vantagem indevida não é apenas dinheiro, mas também qualquer coisa de valor ou benefício oferecido a um agente público ou a pessoa a ele relacionada, que possa ser visto como contrapartida da obtenção de alguma forma

FOREIGN CORRUPT PRACTICES ACT – FCPA: *American Anti-Corruption Abroad Act, is a US law enacted by the US Congress in 1977 designed to create civil, administrative, and criminal sanctions in combating international commercial corruption. This law applies to US persons and companies that, in commercial activity abroad, use corruption in the foreign government to obtain or retain business transactions in that country. The law also creates an administrative framework to combat the practice of corruption in international business transactions and applies to any foreign national or company that undertakes any activity to violate the act while within the borders of the United States.*

BIDDING: *Administrative process conducted by a public entity to choose a supplier guaranteeing the constitutional principle of equality. Federal legislation No. 8,666/93 establishes general rules on bidding and administrative contracts pertaining to works, services, purchases, disposals, and leases within the scope of the Powers of the Union, States, Federal District and Municipalities.*

BRIBERY: *Form of corruption that is characterized by the offering or acceptance of any type of gifts, loans, fees, or any other advantage, with the intention of inducing a certain person to perform an action or to omit unduly, dishonestly, illegally, or otherwise cause a loss of confidence in the conduct of a company's commercial activities.*

UNDUE ADVANTAGE: *Undue advantage is not just money, but also anything of value or benefit offered to a public official or person related to him, which can be seen as a consideration for obtaining some form of undue favoritism. In this sense, high*

de favorecimento indevido. Nesse sentido, presentes de valor elevado, viagens, refeições caras, descontos fora da prática comercial ou mesmo um emprego para um parente poderão ser considerados como vantagem indevida.

value gifts, travel, expensive meals, discounts outside of business practice or even a job for a relative may be considered an improper advantage.

3 DIRETRIZES COMPORTAMENTAIS / BEHAVIORAL GUIDELINES

São atos lesivos à administração pública e, portanto, terminantemente proibidos a todos os colaboradores e partes abrangidos por esta política:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos associados à corrupção;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou

These are acts that are harmful to the public administration and, therefore, strictly prohibited to all employees and parties covered by this policy:

- *Promising, offering, or giving, directly or indirectly, an undue advantage to a public official or a third party related to him;*
- *Finance, fund, sponsor or otherwise subsidize the practice of acts associated with corruption;*
- *Using an intermediary, a natural or legal person to hide or conceal their real interests or the identity of the beneficiaries of the acts performed;*
- *Frustrating or defrauding, through adjustment, combination or any other expedient, the competitive nature of a public bidding procedure;*
- *Block, disturb or defraud the performance of any act of public bidding procedure;*
- *Withdraw or seek to withdraw a bidder, through fraud or offering an advantage of any kind;*
- *Fraud public bidding or contract resulting from it;*
- *Create, fraudulently or illegally, a legal entity to participate in public bidding or enter an administrative contract;*
- *Obtain undue advantage or benefit, fraudulently, from modifications or extensions of contracts entered with the public administration, without authorization by law, in the summoning act of the public*

nos respectivos instrumentos contratuais;

- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Constituem atos proibidos pela DIGICON aos seus Colaboradores, Gestores, Diretores e Alta Administração, estagiários e parceiros no exercício de suas funções ou em decorrência destas:

- Oferecer às pessoas, empresas, fornecedores e parceiros, com as quais nos relacionamos benefício ou vantagem de qualquer tipo para que, descumprindo suas obrigações na aquisição ou venda de produtos ou na contratação de serviços profissionais, beneficiem a DIGICON;
- Aceitar tais benefícios ou vantagens da parte de empresas externas ou fornecedores para descumprir regras estabelecidas para contratação de produtos ou serviços;
- Oferecer qualquer tipo de presente ou benefício como compensação pela contratação de algum tipo de serviço ou produto com a DIGICON;
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a pessoa física e/ou pessoa jurídica ou a terceira pessoa a ele relacionada com a finalidade de obter vantagens frente aos nossos concorrentes;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos em Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

bidding or in the respective contractual instruments;

- *Manipulate or defraud the economic and financial balance of contracts entered with the public administration;*
- *Making it difficult to investigate or inspect public bodies, entities or agents or intervene in their performance, including within the scope of regulatory agencies and inspection bodies of the national financial system.*

Acts prohibited by DIGICON to its Collaborators, Managers, Directors and Senior Management, interns, and partners in the exercise of their functions or because of them:

- *Offer to people, companies, suppliers, and partners with whom we relate a benefit or advantage of any kind so that, failing to comply with their obligations in the purchase or sale of products or in the contracting of professional services, they benefit DIGICON;*
- *Accepting such benefits or advantages from external companies or suppliers to breach established rules for contracting products or services;*
- *Offer any type of gift or benefit as compensation for contracting any type of service or product with DIGICON;*
- *Promising, offering, or giving, directly or indirectly, undue advantage to an individual and/or legal entity or a third party related to it to obtain advantages over our competitors;*
- *Finance, fund, sponsor or otherwise subsidize the practice of illegal acts provided for by law;*
- *Using an intermediary, a natural or legal person to hide or conceal their real interests or the identity of the beneficiaries of the acts performed.*

3.1 SUBORNO / BRIBE

Nenhum colaborador deverá realizar pagamento ou oferecer outra coisa de valor a qualquer pessoa, de natureza pública ou privada, com quem a empresa mantenha contato a fim de obter vantagem imprópria. Os colaboradores ou terceiros que se recusem a pagar ou aceitar suborno, não sofrerão consequências adversas mesmo que isso resulte na perda de negócios.

No employee shall make payment or offer anything else of value to any person, public or private, with whom the company maintains contact to obtain an improper advantage. Employees or third parties who refuse to pay or accept a bribe will not suffer adverse consequences even if it results in the loss of business.

3.2 LAVAGEM DE DINHEIRO / MONEY LAUNDERING

A DIGICON não compactua com a lavagem de dinheiro e proíbe sua prática. Os colaboradores envolvidos em qualquer das fases de lavagem de dinheiro, sofrerão as consequências previstas nesta política. A empresa proíbe a utilização de qualquer de seus fundos, ativos ou contas bancárias para quaisquer fins ilegais.

DIGICON does not condone money laundering and prohibits its practice. Employees involved in any of the money laundering phases will suffer the consequences provided for in this policy. The company prohibits the use of any of its funds, assets, or bank accounts for any illegal purposes.

3.3 CONTROLES CONTÁBEIS / ACCOUNTING CONTROLS

A DIGICON mantém um sistema de controle contábil interno que impõe que os colaboradores façam e mantenham registros detalhados de maneira fidedigna e que reflitam fielmente as operações e a disposição dos ativos da empresa. Lançamentos falsos, enganosos ou incompletos em tais registros ou em outros documentos são estritamente proibidos e podem inclusive gerar responsabilidade penal (conforme Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos - FCPA). Os ativos fixos devem ser confrontados regularmente com os ativos contábeis¹.

DIGICON maintains an internal accounting control system that requires employees to make and keep detailed records in a reliable manner and that faithfully reflect the operations and disposition of the company's assets. False, misleading, or incomplete entries in such records or other documents are strictly prohibited and may even give rise to criminal liability (as per the US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA). Fixed assets must be regularly matched against accounting assets².

¹ A necessidade de se manter dispositivos contábeis e de controles internos, além de atender à legislação brasileira, é reforçada pelo FCPA, a qual, apesar de ser uma lei estadunidense, possui alcance extraterritorial. A FCPA pode afetar empresas brasileiras com negócios, subsidiárias ou listadas na bolsa de valores norte-americana ou inclusive empresas que prestam serviços a empresa(s) americana(s), como representante ou agente.

² *The need to maintain accounting and internal control devices, in addition to complying with Brazilian legislation, is reinforced by the FCPA, which, despite being a US law, has extraterritorial reach. The FCPA may affect Brazilian companies with businesses, subsidiaries or listed on the US stock exchange or even companies that provide services to US company(ies), as a representative or agent.*

As despesas em que os Colaboradores, Gestores, Diretores, Alta Administração e terceiros da DIGICON incorrerem deverão ser comprovadas por meio de descrição detalhada de atividades e por notas fiscais ou faturas originais, que possam ser autenticadas e que reflitam os valores despendidos. A apresentação e a aceitação consciente de registros, notas fiscais, recibos e/ou faturas falsas são estritamente proibidas e ficarão sujeitas a sanções, inclusive rescisão contratual e ajuizamento de ação judicial contra a(s) pessoa(s) envolvida(s).

The expenses that DIGICON's Employees, Managers, Directors, Senior Management and third parties incur must be proven by means of a detailed description of activities and by original invoices or invoices, which can be authenticated and reflect the amounts spent. Submitting and knowingly accepting false records, invoices, receipts and/or invoices is strictly prohibited and will be subject to sanctions, including termination of employment and filing of legal action against the person(s) involved.

3.4 PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO / FACILITATION PAYMENTS

São conhecidos como “pagamentos de facilitação/desembaraço/agilidade” pagamentos oferecidos ou feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

These are known as “facilitation/clearance/agility payments” payments offered or made to employees in both the public and private sectors, as a personal benefit, to ensure or expedite the execution of routine acts to which the company is entitled.

A DIGICON não tolera essa prática, e proíbe, expressamente, o oferecimento ou pagamento de qualquer bem, dinheiro, ou vantagem, para acelerar, facilitar ou desembaraçar a obtenção de licenças, autorizações, permissões e decisões de qualquer ordem, por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

DIGICON does not tolerate this practice, and expressly prohibits the offering or payment of any good, money, or advantage, to accelerate, facilitate or untangle the obtaining of licenses, authorizations, permissions, and decisions of any kind, by its employees, suppliers, or intermediary agents.

3.5 FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS / INSPECTIONS AND SURVEYS

Agentes públicos podem ter o direito de marcar e vistoriar quaisquer unidades e instalações da empresa. Nessas circunstâncias, pelo menos um dos Diretores deve ser noticiado e todo o contato e as tratativas devem obedecer rigorosamente aos padrões éticos e de integridade estabelecidos nesta Política. O acompanhamento dos agentes públicos nas fiscalizações deve ser realizado por mais de um

Public agents may have the right to schedule and inspect any company's units and facilities. In these circumstances, at least one of the Directors must be notified and all contact and dealings must strictly comply with the ethical and integrity standards established in this Policy. The monitoring of public agents in inspections must be carried out by more than one representative of the

representante da empresa, os quais deverão ser devidamente capacitados e treinados no tocante às políticas e princípios contidos no Código de Conduta Ética.

Ao atender uma fiscalização e/ou vistoria, deve-se solicitar sempre a documentação que dá respaldo à autoridade e deve-se registrar formalmente a ocorrência.

company, who must be duly trained and trained in terms of the policies and principles contained in the Code of Ethical Conduct.

When attending an inspection and/or inspection, the documentation that supports the authority must always be requested and the occurrence must be formally registered.

3.6 INCENTIVOS DE NEGÓCIOS / BUSINESS INCENTIVES

A DIGICON não compactua com a utilização indevida de “estímulos” (como comissões ou concessões associadas a vendas) para indução de uma compra ou para influência de compras futuras. Os colaboradores e sujeitos envolvidos em negociações não podem aceitar, nem oferecer, qualquer apoio neste sentido, ainda que justificáveis e necessários para a conclusão de algum negócio, sob pena de sofrer as consequências previstas na presente política.

DIGICON does not condone the misuse of “stimulus” (such as commissions or concessions associated with sales) to induce a purchase or to influence future purchases. Employees and subjects involved in negotiations may neither accept nor offer any support in this regard, even if justifiable and necessary for the conclusion of any business, under penalty of suffering the consequences provided for in this policy.

3.7 LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS / BIDDING AND PUBLIC CONTRACTS

Toda e qualquer participação da DIGICON em licitações ou a celebração de contratos com a administração pública deve ser transparente e amparada na Lei 8.666/1993, na Lei 13.303/2016 e legislações pertinentes. Aos colaboradores da empresa e terceiros é proibido o oferecimento de vantagem indevida ao agente público, especialmente visando, mas não se limitando a influenciá-lo no sentido de:

Any and all DIGICON participation in bids or the signing of contracts with the public administration must be transparent and supported by Law 8.666/1993, Law 13.303/2016 and relevant legislation. Company employees and third parties are prohibited from offering an undue advantage to the public agent, especially aiming, but not limited to influencing it in the sense of:

- Dispensar qualquer licitação quando esta deva ocorrer;
 - Restringir ou frustrar o caráter competitivo de uma licitação;
 - Estabelecer tratamento diferenciado a qualquer participante de processo licitatório;
 - Patrocinar interesse privado que influencie processo licitatório ou celebração de contrato.
- *Dismiss any bidding when it should take place;*
 - *Restrict or frustrate the competitive nature of a bid;*
 - *Establish differentiated treatment for any participant in the bidding process;*
 - *Sponsor a private interest that influences the bidding process or contract execution.*

3.8 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES³ / GIFTS, PRESENTS AND HOSPITALITIES⁴

A DIGICON proíbe o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, viagens e hospitalidades ou qualquer outra coisa para um agente público e que influencie uma transação comercial, garanta vantagem imprópria à empresa e que possua aparência de imprópria.

Somente é permitida a distribuição, oferta, entrega de brindes, presentes e hospitalidades a agentes do setor público, nas hipóteses abaixo, de forma cumulativa:

- Brindes promocionais ou presentes de valor simbólico e desde que possuam a logomarca da empresa fornecedora ou seu representante e que não causem a impressão de que as decisões comerciais são tomadas por causa desses benefícios, e não com base em critérios justos e objetivos;
- Desde que informado ao Comitê de Compliance e expressamente autorizado pela Diretoria;
- Desde que para fins lícitos, em clara conexão com o negócio da empresa, sempre com o intuito de demonstrar tecnicamente ou apresentar produtos e serviços em observância à legislação aplicável.

Deverá ser encaminhada à Diretoria da DIGICON e/ou ao Comitê de Compliance questionamentos em caso de dúvidas sobre as diretrizes para distribuição de brindes e hospitalidades. Solicite aprovação formal pelo e-mail compliance@digicon.com.br antes de proceder com qualquer entrega ou distribuição desses itens, caso existam dúvidas.

DIGICON prohibits the offering and receiving of gifts, presents, travels and hospitality or anything else to a public agent that influences a business transaction, grants an improper advantage to the company and that has the appearance of improper.

The distribution, offer, delivery of gifts, gifts and hospitality to public sector agents is only allowed, in the following cases, in a cumulative manner:

- *Promotional gifts or gifts of symbolic value and provided that they bear the logo of the supplier company or its representative and that they do not create the impression that commercial decisions are made because of these benefits, and not based on fair and objective criteria;*
- *As long as informed to the Compliance Committee and expressly authorized by the Executive Board;*
- *Provided that for lawful purposes, in clear connection with the company's business, always with the aim of technically demonstrating or presenting products and services in compliance with the applicable legislation.*

Questions should be forwarded to the DIGICON Board and/or the Compliance Committee in case of doubts about the guidelines for the distribution of gifts and hospitality. Request formal approval by e-mail compliance@digicon.com.br before proceeding with any delivery or distribution of these items, if there are any questions.

³ Veja também o que disciplina nosso DAD1003 - Código de Conduta Ética do Grupo Digicon sobre o tema.

⁴ See also what disciplines our DAD1003 - Digicon Group Ethical Code of Conduct on the subject.

A DIGICON permite a entrega e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades aos clientes do setor privado, desde que a oferta dos mesmos não sejam para influenciar a decisão ou comprometer o juízo de valor e desde que observados os respectivos procedimentos e Programas de Compliance dos clientes.

Sendo recebido algo fora desses parâmetros, o item deve ser imediatamente direcionado ao Comitê de Compliance e/ou Diretoria da empresa.

DIGICON allows the delivery and receipt of gifts, gifts, and hospitality to customers in the private sector, provided that their offer is not to influence the decision or compromise the value judgment and provided that the respective procedures and Compliance Programs of the customers.

If something outside these parameters is received, the item must be immediately referred to the Compliance Committee and/or the Board of Directors of the company.

CÓPIA NÃO CONTROLADA